

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

DECRETOS



Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba

CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 1196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação do Sr. RIVANILDO GOMES LYRIO para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de São Félix do Coribe - BA e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 572 de 21 de julho de 2015 e no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado para o Cargo Comissionado de Comandante da Guarda Civil Municipal, símbolo CC-6, o Sr. **RIVANILDO GOMES LYRIO**, CPF nº 903.448.715-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 01 de fevereiro de 2019.

JUTÁ EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS



Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ERRATA DE RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2019, ATO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O responsável pelas publicações do SAAE de São Félix do Coribe - Ba, o servidor João Paulo de Souza, matrícula funcional nº27, usando a competência delegada pela portaria nº 11/2017 de 20 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados **errata** resumo do contrato nº 04/2019, ato de declaração de inexibilidade de licitação e ratificação.

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2019, para onde se lê: **Valor do contrato:** R\$ 30.000,00(trinta mil reais), passa a ser lido: **Valor do contrato:** R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais);

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO MOTIVAÇÃO, para onde se lê: **valor estimado da consultoria Jurídica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)/mês, totalizando um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser lido: valor estimado da consultoria Jurídica R\$ R\$ 3.000,00(três mil reais)/mês, totalizando um montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

São Félix do Coribe-ba, 04 de fevereiro de 2019.

João Paulo de Souza

Resp. Publicações

ATOS OFICIAIS



SÃO FELIX DO CORIBE – BAHIA

ERRATA AOS RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

O responsável pelas publicações do SAAE de São Félix do Coribe - Ba, o servidor João Paulo de Souza , matrícula funcional nº27, usando a competência delegada pela portaria nº 11/2017 de 20 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** aos resumos dos termos aditivos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, para onde se lê: **Valor do contrato:** R\$ 81.170,00(Oitenta e Um Mil, Cento e Setenta Reais), passa a ser lido: **Valor do contrato:** R\$ 88.230,00(oitenta e oito mil, duzentos e trintas reais);

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, para onde se lê: **Valor do contrato:** R\$ R\$ 17.790,00(Dezessete Mil, Novecentos e Noventa Reais), passa a ser lido: **Valor do contrato** R\$21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais);

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018, para onde se lê: **Valor do contrato:** R\$ 27.500,00(Vinte Sete mil e quinhentos Reais), passa a ser lido: **Valor do contrato** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, para onde se lê: **Valor do contrato:** R\$ R\$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais), passa a ser lido: **Valor do contrato** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018, para onde se lê: **Valor do contrato:** R\$ R\$ 8.200,00(oitenta mil e duzentos reais), passa a ser lido: **Valor do contrato** R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

São Félix do Coribe-ba, 04 de fevereiro de 2019.

João Paulo de Souza

Resp. Publicações